PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211005

O Município de Quatipuru, através do(a**) FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST**., CNPJ-MF, Nº 30.970.449/0001-43, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **MAGALI SORAIA BARATA LIMA**, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente na RUA: CONEGO SIQUEIRA MENDES Nº 369, portado r do CPF nº 305.789.492-53 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **D. DUARTE DE MOURA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 34.036.580/0001-99, com sede na Av. João Paulo II, Centro, Capanema-PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DANILO DUARTE DE MOURA**, inscrito no CPF nº 965.222.162-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211005**, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo **Nº 20211216-08/GAB/PMQ/PA** do **ADESÃO À ATA (CARONA) A/2021-002**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PMPB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021.**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os itens da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PMPB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**, oferecidos no **ADESÃO À ATA (CARONA) A/2021-002** fica prorrogado até o dia 03 de março de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 5018.123610006.2.056 Manutenção do Programa Salário Educação - PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 03 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 03 de janeiro de 2022.

MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253
Assinado de forma digital por MAGALI SORAIA BARATA LIMA:30578949253

FDO DE MANUT.EDESEN.DA EDUC.BAS.VLR.PROFIS.MAGIST.
CNPJ(MF) 30.970.449/0001-43
CONTRATANTE

D DUARTE DE MOURA EIRELI:34036580000199
Assinado de forma digital por D DUARTE DE MOURA EIRELI:34036580000199
Dados: 2022.01.03 16:03:05 -03'00'

D. DUARTE DE MOURA EIRELI
CNPJ 34.036.580/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA